



### EDITAL nº 019/2024-DEX – BOLSA DEX 2025

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Diretoria de Extensão tendo como referência a Resolução 0342/2024-CAD, de 28 de novembro de 2024, torna público que de **07/01 a 24/01/2025** receberá inscrições de Projeto de Extensão para concessão de BOLSAS EXTENSÃO, com recurso internos, conforme o que segue:

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos/às alunos/as do ensino superior;
- Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária; e,
- Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

#### 2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Extensão Universitária com vigência de 10 meses, observando Artigo 1º, Resolução 342/2024-CAD;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- Certificado de Participação como bolsista em seu respectivo projeto.

#### 3. CRONOGRAMA

Divulgação dos <b>critérios de seleção</b> e cronograma	<b>19/12/2024</b>
<b>Inscrição</b> dos Projetos de Extensão interessados	<b>07/01 a 24/01/2025</b>
<b>Homologação</b> das inscrições recebidas	<b>07/02/2025</b>
<b>Classificação Geral</b> dos inscritos	<b>14/02/2025</b>
<b>Convocação</b> para Assinatura do Termo de Compromisso	<b>21/02/2025</b>
Assinatura do Termo de Compromisso dos Bolsistas e Orientadores via Sistema E-Protocolo, conforme Resolução 0342/2024-CAD.	<b>26 a 28/01/2025</b>
<b>Vigência do contrato</b> (Observando Artigo 1º, Resolução 0342/2024-CAD)	<b>01/03 a 31/12/2025</b>

#### 4. REQUISITOS e COMPROMISSO PARA O/a ORIENTADOR(A)

- Ser professor/a em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades;
- Orientar bolsistas de extensão universitária neste edital, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área;
- Realizar reuniões regulares para orientar os/as bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo/a bolsista por ocasião de evento de avaliação no Encontro Anual de Extensão e Cultura da UEM (EAEX), em 2025, item obrigatório, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;



- f. Incluir o nome do/a bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste/a;
- g. Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências do/a bolsista.
- h. Fazer/solicitar a atualização da situação do/a bolsista junto ao SGPex (Sistema de Gestão de Projetos de Extensão)

#### 5. REQUISITOS e COMPROMISSO PARA O/a ESTUDANTE

- a. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UEM. NÃO ter colado grau com sua respectiva turma ou colação especial;
- b. Será permitido ter vínculo empregatício, bem como acumular bolsas, desde que não haja prejuízo das atividades do projeto de extensão contemplados e do cumprimento das cargas horárias fixadas, observando as respectivas regras do agente fomentador externo, conforme prevê Resolução 153/2024-CAD.
- c. Possuir frequência, no total das disciplinas acadêmicas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d. Desenvolver, em conjunto com seu/ua orientador/a, o plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 horas semanais, bem como apresentar os resultados do projeto de extensão em eventos, congressos e outros, na forma estabelecida no termo da Instituição e na legislação em vigor. É obrigatória a inscrição para participação e apresentação de trabalho do bolsista no evento: Encontro Anual de Extensão Universitária da UEM 2025, denominado EAEX, com frequência mínima de 75% (da abertura ao encerramento);
- e. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o/a orientador/a;
- f. Ser selecionado/a e classificado/a dentro do número de bolsas concedidas pela UEM e ao projeto contemplado;
- g. Estar regularmente vinculado a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX até 48 horas após a publicação do Edital de Convocação.
- h. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- i. Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- j. Enviar, até o dia 15 de cada mês, o formulário de controle de frequência devidamente preenchido, através do site da Diretoria de Extensão – DEX, sendo que o/a bolsista que deixar de enviar o formulário de frequência até a data estipulada por 2 (duas) vezes, consecutivas ou intercaladas, terá sua bolsa cancelada;
- k. Incluir o nome do/a orientador/a nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste(a); e,
- l. Fazer referência à Universidade Estadual de Maringá como órgão financiador da bolsa em publicações resultantes da atuação como bolsista DEX.
- m. Devolver à UEM, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas de Extensão, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

#### 6. INSCRIÇÕES

- a. A candidatura dos Projetos de Extensão deverá ser formalizada pelo/a coordenador/a do Projeto até a data da inscrição do presente Edital, através de formulário específico, exclusivamente online, disponível no site [www.dex.uem.br](http://www.dex.uem.br);
- b. Será aceita apenas uma inscrição por projeto, havendo mais de uma será descartada a anterior;
- c. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.



- d. A indicação do/a aluno/a regularmente matriculado/a e frequentando curso de graduação da UEM, para uma carga horária semanal de 20 horas, deverá ocorrer no ato da presente inscrição.
- e. Haverá limite de inscrição de 01 um/a aluno/a titular por Projeto, em caso de desistência o Projeto se compromete a nova seleção e classificação de alunos até findada a vigência deste Edital ou até que se comunique formalmente o desinteresse na bolsa, quando então se procederá à convocação dos subseqüentes classificados não contemplados, divulgados no Edital de Resultados, respeitada a ordem de classificação.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. Os projetos inscritos e concorrentes ao Edital n.º 019/2024-DEX serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pontuação (0,0 a 10,0), conforme informações cadastradas nos SGPex:
  1. Projetos de Extensão vinculados a Programas de Extensão: 1,0 ponto;
  2. Projetos de Extensão Permanentes: 1,0 ponto;
  3. Anos de atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão: 0,0 a 3,0 pontos, sendo 0,5 ponto a cada 06 meses de atividade realizada, sem interrupção. Projetos que tiveram interrupção de até 18 meses por motivo de gestação e/ou licença maternidade/adoção da coordenação serão considerados ininterruptos, desde que os 18 meses compreendam em todo, ou em parte, o período de gestação ou licença.
  4. Participação do Projeto no EAEX-2024: 1,0 ponto; Coordenações que tiveram interrupção do projeto em 2024 por motivo de gestação e/ou licença maternidade/adoção podem apresentar certificado de apresentação de 2023 ou 2022 (é necessário indicar o período de gestação e/ou licença para que o certificado seja válido para inscrição)
  5. Número de trabalhos apresentados no EAEX-2024: 0,2 por trabalho, até 1.0 ponto, podendo ser utilizado em apenas uma vez neste edital; Coordenações que tiveram interrupção do projeto em 2024 por motivo de gestação e/ou licença maternidade/adoção podem apresentar certificado de apresentação de 2023 ou 2022 (é necessário indicar o período de gestação e/ou licença para que o certificado seja válido para inscrição)
  - 6.
  7. Projetos de Extensão que atendam às políticas da UEM e Política de Inovação e Serviços Tecnológicos da UEM: 2,0 ponto:
    - Política Cultural - Resolução 034/18-COU
    - Política de Direitos Humanos - Resolução 030/18-COU
    - Política Linguística Institucional - Resolução 024/18-COU
    - Política para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade - Resolução 021/18-COU
    - Política de Apoio e Permanência dos Estudantes - Resolução 019/18-COU
    - Política de Internacionalização - Resolução 03/18-COU
    - Política para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica- Resolução 01/18-COU
    - Protocolo “Contrabuso” de Acolhimento e Atendimento às Vítimas de Violência Sexual na UEM (Portaria 190/2023-GRE);
    - Política de Inovação e Serviços Tecnológicos da UEM – Resolução 003/2022-COU
  8. Projetos de Extensão que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (<https://gtagenda2030.org.br/ods/>): (0,5 por ODS cadastradas, até no máximo 1.0;
- b. Em caso de empate na avaliação dos projetos, para o desempate será considerada a sequência da alínea “a”;
- c. Serão aceitas as inscrições para Bolsa Extensão apenas dos projetos em andamento e os projetos novos que tenham obtido aprovação em Câmara Departamental ou Departamento, até o último dia de inscrição, devidamente registrado no Sistema SGPex;
- d. Entende-se como inadimplência Coordenadores que estão em débito na entrega de relatórios finais a mais de 90 (noventa) dias, e pendências: Coordenadores que mesmo entregando seus respectivos relatórios não finalizaram totalmente seus débitos junto à DEX;
- e. Serão indeferidas as inscrições dos Coordenadores com pendência ou inadimplência junto à PEC/DEX, de Projetos, Cursos ou Eventos de Extensão a mais de 90 (noventa) dias;
- f. Para projetos inadimplentes a mais de 06 (seis) meses seus relatórios deverão estar aprovados, em todas as instâncias, até o último dia de inscrição deste Edital;



- g. É vedada a inscrição de projetos de Empresas Júnior, conforme estabelece Resolução Resolução 032/16 - CEP;
- h. O quantitativo de bolsas será distribuído proporcionalmente ao número de projetos inscritos em cada CAMPUS da UEM, conforme formulário de inscrição online, ficando a critério da DEX o arredondamento em caso de bolsas fracionadas;
- i. O quantitativo de bolsas do CAMPUS SEDE, já distribuídos conforme alínea anterior, será redistribuído proporcionalmente ao número de projetos inscritos em cada CENTRO DE ENSINO e proponentes ligados à ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, conforme cadastro do projeto junto ao SGPex, ficando a critério da DEX o arredondamento em caso de bolsas fracionadas;

#### 8. TERMO DE COMPROMISSO

- a. O não comparecimento para assinatura de Termo de Compromisso acarretará na automática desistência por parte do/a bolsista convocado/a e a imediata convocação do/a suplente indicado/a pelo/a Coordenador/a do projeto e, não havendo a indicação, a coordenação terá 48 horas para que o faça, sob pena de transferência ao próximo projeto classificado na lista de projetos suplentes.
- b. Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências do/a bolsista, sob pena, em caso de pagamento indevido de ressarcimento aos cofres da UEM, tanto pelo bolsista como coordenador/a do projeto.
- c. A coordenação do projeto tem um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do comunicado de qualquer uma das partes envolvidas, para substituição do/a bolsista, com início das atividades para o mês seguinte, sob pena de perda da Bolsa.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Editais próprios a serem disponibilizados no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;
- b. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM/DEX, encaminhados por meio eletrônico, em formulário próprio, disponibilizado no site da DEX, devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital em questão, para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

Maringá, 19 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Crishna Mirella de Andrade Correa**  
Diretora de Extensão